



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO RANIERY PAULINO

INDICAÇÃO nº. 1087 /2022.
(Do Deputado Raniery Paulino)

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos do art. 111, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº 1.578/2012), ao Governador do Estado da Paraíba, para que adote a iniciativa de Decreto dispondo sobre a **Estratégia estadual de disseminação do Building Information Modelling na Paraíba – Estratégia BIM-PB** e instituindo o **Comitê Gestor da Estratégia BIM-PB, sob a presidência da SUPLAN – Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado**, haja vista tratar-se de matéria de competência privativa do Executivo Estadual relativa a estruturação e atribuição de Órgãos da Administração Pública, de relevante e inegável interesse público.

JUSTIFICAÇÃO

O Building Information Modelling – BIM é definido como um “conjunto de tecnologias e processos integrados que permite a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de uma construção, de modo colaborativo, de forma a servir a todos os participantes do empreendimento, potencialmente durante todo o ciclo de vida da construção”.

A Paraíba é um dos primeiros Estados brasileiros com projetos e obras em BIM - Building Information Modelling. Desde agosto de 2019, o Governo Estadual começou a investir no futuro da construção civil com as implementações da tecnologia BIM na Suplan - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado.

Ocorre que, faz-se indispensável normatizar a Estratégia estadual de disseminação do Building Information Modelling na Paraíba – Estratégia BIM-PB e criar o nosso Comitê Gestor, com a finalidade de promover um ambiente adequado à difusão do BIM no Estado, definindo ações, diretrizes, órgãos e entidades representantes.

Nesse contexto, indica-se para composição do Comitê Gestor as seguintes instituições: CREA-PB, CAU, SINDUSCON, Assembleia Legislativa da Paraíba, todos sob a presidência da **Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado – SUPLAN**.

Em pesquisa sobre a Estratégia BIM em outros estados brasileiros, verifica-se que Minas Gerais já emitiu o seu **Decreto (nº 48146, de 02/03/2021)**, bem como a própria União (**Decreto nº 10.306, de 02/04/2020**) estabeleceu a utilização do Building Information Modelling - BIM ou Modelagem da Informação da Construção, na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia, realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal, no âmbito da

Estratégia Nacional de Disseminação do Building Information Modelling - Estratégia BIM BR, instituída pelo **Decreto nº 9.983, de 22/08/2019**.

Para elucidar a matéria, destaca-se o art. 3º e 4º do **Decreto Mineiro nº 48146, de 02/03/2021**, que estabelece as diretrizes e objetivos do BIM, ex vi:

Art. 3º – A Estratégia BIM-MG tem como diretrizes:

I – garantia de maior assertividade nos estudos e nos projetos de arquitetura e engenharia;

II – promoção de celeridade e efetividade nos processos de concepção, contratação, elaboração, execução, fiscalização e manutenção de projetos e obras públicas;

III – eficiência na padronização, unificação e acurácia nos orçamentos e planejamentos de custos de empreendimentos públicos;

IV – redução do número de aditivos de prazo e de valor em contratações de serviços e obras de engenharia;

V – elevação do nível de exigência nos processos licitatórios;

VI – redução dos impactos ambientais por meio da redução de resíduos da construção civil;

VII – redução dos gastos públicos com a operação e a manutenção dos empreendimentos públicos.

Art. 4º – A Estratégia BIM-MG tem como objetivos:

I – difundir o BIM e seus benefícios;

II – coordenar a estruturação do setor público estadual para a adoção do BIM;

III – criar condições favoráveis ao investimento, público e privado, em BIM;

IV – estimular e promover a capacitação em BIM;

V – propor atos normativos que estabeleçam parâmetros para as compras e as contratações públicas estaduais com uso do BIM;

VI – desenvolver normas técnicas, guias e protocolos específicos para adoção do BIM no âmbito do Poder Executivo estadual;

VII – estimular o desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias relacionadas ao BIM;

VIII – incentivar a concorrência no mercado por meio de padrões neutros de interoperabilidade BIM;

IX – fortalecer e ampliar ações como a Estratégia BIM-Cosud, para fomentar a integração e o intercâmbio de expertise em BIM no Estado.

Como se observa a Estratégia BIM cria um parâmetro de modernidade nas instituições públicas, melhora as práticas de execução de projetos e faz com que a máquina estatal efetivamente se desenvolva.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Indicação.

Asssembleia Legislativa da Paraíba, em 2 de maio de 2022.


Raniery Paulino
Deputado Estadual